PORTARIA Nº 153 DE 31 DE JANEIRO DE 2025

CONCEDE PODERES A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA MOVIMENTAR A CONTA CORRENTE DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MARAVILHA, ESTADO DE ALAGOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu art. 42, VI, que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1°- Ficaram concedidos os poderes para movimentar a conta corrente n° 15.639-9, Agência 1285-8, pertencente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Maravilha, a Sra. Secretária Municipal de Assistência Social **LÚCIA PAULA ALVES BARBOSA**, inscrita no CPF/MF sob nº 871.258.894-68.

Parágrafo Único. Para os efeitos deste Decreto, são definidos os seguintes poderes:

I. Emitir Cheques;
II. Utilizar o Crédito aberto nas formas de condições;
III. Receber, passar recebido e dar quitações;
IV. Solicitar saldos e extratos / inclusive de investimento e operação de crédito;
V. Requisitar talonário de cheques;
VI. Retirar cheques devolvidos;
VII. Endossar cheques
VIII. Efetuar transferência por meio eletrônico;
IX. Sustar/contraordem Cheques;
X. cancelar Cheques;
XI. Baixar Cheques;
XII. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
XIII. Consultar contas/aplicação programas Recursos Federais;
XIV. Encerrar contas de Depósito;
XV. Consultar Obrigações de Débito direito autorizado-DDA.

Art. 2°- A conta corrente será movimentada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Maravilha/Al, 31 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO JORGE RODRIGUES
Prefeito

CERTIFICO que a presente PORTARIA foi publicada no quadro de avisos deste poder Executivo e no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, em 31 do mês de janeiro de 2025. ***(http://www.diariomunicipal.com.br/ama).***

HELLEN THAYS RAMALHO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração